



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, INFRAESTRUTURA E**  
**RETOMADA ECONÔMICA**

**LIDO**

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO**  
**PROTOCOLO LEGISLATIVO**  
**PROCESSO Nº 5145/2022**

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL  
INFORMAÇÕES SOBRE A ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DOS  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
CELEBRADOS COM O MUNICÍPIO DE  
PETRÓPOLIS.

A Comissão de Finanças, Infraestrutura e Retomada Econômica, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita as seguintes informações sobre a ordem cronológica de pagamento dos contratos administrativos celebrados com o município de Petrópolis diante da legislação vigente no município, bem como o entendimento atual do TCE:

1 - O Poder Executivo está cumprindo a ordem de pagamento determinado pela legislação municipal vigente e pelo TCE no ano de 2022?

2 - Apresentar planilha de pagamento da ordem cronológica de empenho, liquidação e pagamento dos contratos administrativos celebrados pelo município dos seguintes serviços públicos de 01 de fevereiro de 2022 até a presente data, com as respectivas cópias:

- Serviço de Iluminação Pública;
- Serviço de Coleta, transbordo e destinação final do lixo; - Serviço de Pavimentação;
- Serviço das empreiteiras responsáveis pelas obras no município de Petrópolis em 2022;
- Serviço de terceirização de mão-de-obra da Educação;
- Serviço de mão-de-obra emergencial da Comdep, dos caminhões e máquinas agregados; Alimentação e combustível.

**JUSTIFICATIVA**

A atividade do Vereador contempla não só a função legislativa, mas também o exercício da fiscalização e do controle externo sobre a legalidade e sobre a adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como previsto pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

Data do Documento: 27/09/2022 - 18:09:22  
Data do Processo: 28/09/2022 - 08:14:10  
Processo: 5145/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
2022009300420260514

As informações deverão ser prestadas no prazo máximo de vinte dias, por força do Art. 78, XIV da LOM c/c Art. 11, §1º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.517/2011).

Sala das Sessões, 28 de Setembro de 2022

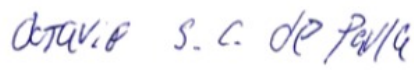


FRED PROCÓPIO  
Presidente


MARCELO LESSA  
Vogal



MARCELO CHITÃO  
Vogal



OCTAVIO SAMPAIO  
Relator Geral



GILDA BEATRIZ  
Relator Adjunto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**Gabinete do Prefeito**



**GP 736/2022**

**Em 07 de novembro de 2022.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG nº 0687/2022 - Requerimento de Informação Protocolo Legislativo nº 5145/2022, que “Solicita ao executivo municipal informações sobre a ordem cronológica de pagamento dos contratos administrativos celebrados com o município de Petrópolis”, sirvo-me do presente para encaminhar, em anexo, o Ofício nº 399/2022/SEF, do Secretário de Fazenda, em resposta à Vossa solicitação.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS JOSE  
FRANCA  
BOMTEMPO:0  
0367560755

Assinado de forma digital  
por RUBENS JOSE FRANCA  
BOMTEMPO:00367560755  
Dados: 2022.11.07  
17:52:08 -03'00'

**RUBENS BOMTEMPO**  
**Prefeito**

Exmo. Sr.

**VEREADOR HINGO HAMMES**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/07/2022 | Edição: 138 | Seção: 1 | Página: 44

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

## PORTARIA Nº 2.346, DE 21 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.048, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 01 de junho de 2021, e demais informações constantes no processo nº 59051.016557/2022-23, resolve:

Art. 1º Reconhecer o Estado de Calamidade Pública no município de Petrópolis/RJ, conforme Decreto nº 105, de 13 de maio de 2022, que prorroga por 90 (noventa) dias o Estado de Calamidade Pública, declarado pelo Decreto Municipal nº 033, de 15 de fevereiro de 2022, em decorrência de Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas, COBRADE: 1.3.2.1.4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE LUCAS ALVES**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/02/2022 | Edição: 34 | Seção: 1 | Página: 24

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

## PORTARIA Nº 395, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.048, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 01 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Reconhecer o Estado de Calamidade Pública na área descrita, conforme informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
RJ	Petrópolis	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	033	15/02/2022	-

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE LUCAS ALVES**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.